

Mensagem nº 044/2021, de 22 de setembro 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.107.496,94 (dois milhões, cento e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), em favor da Secretaria de Educação – Fundo Municipal de Educação, para atendimento de despesas não previstas no orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão na vigente Lei Orçamentária Anual do Município, de programações de despesas com respectivas fontes de recursos, visando o atendimento de despesas não previstas no orçamento, para assegurar o cumprimento de determinações da Lei nº 14.113/2020, que regulamentou o novo FUNDEB, especificamente à Complementação do FUNDEB/VAAT, que estabelece uma aplicação de no mínimo 15% (quinze pontos percentuais) em despesas de capital e o mínimo de 50% (cinquenta pontos percentuais) na educação infantil.

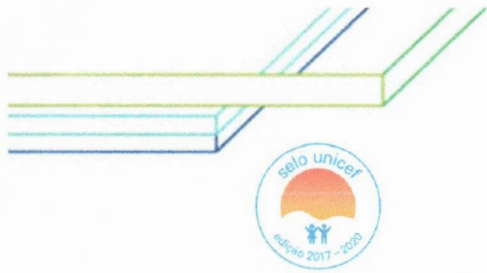
Referida despesa será financiada pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos que não constaram originalmente da LOA 2021, a saber:

- FT 1118000000 Transferências do FUNDEB 70% -
Complementação da União/VAAT;

- FT 1119000000 Transferências do FUNDEB 30% -
Complementação da União/VAAT.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso atende os interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

A

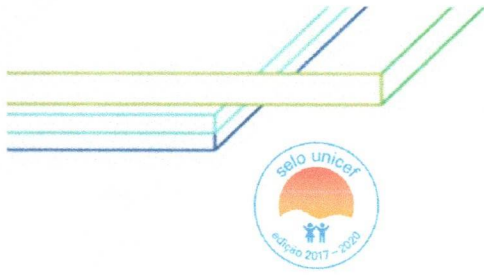


Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.


Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **Francisco Roberto Rocha Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE



APROVADO O REGIME
DE URGÊNCIA

27/09/21

Francisco da Silva

Projeto de Lei nº 092 de 22 de setembro 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 27/09/2021

Francisco da Silva

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 1.756/2020), crédito especial no valor de R\$ 2.107.496,94 (dois milhões, cento e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), em favor da Secretaria de Educação – Fundo Municipal de Educação, para inclusão de programações no orçamento, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes do excesso de arrecadação da complementação do FUNDEB/VAAT, conforme estabelecido nos Art. 5º, II e Art. 13 da Lei Federal nº 14.113/2021.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro, poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 1.756/2020 (LOA 2021).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 22 de setembro 2021.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO PROJETO DE LEI Nº /2021, DE DE SETEMBRO DE 2021

09000 Secretaria de Educação
09901 Fundo Municipal de Educação

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

									R\$
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/META/PRODUTO	VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR	
	1207	Educação Básica	2.107.496,94						
12	361	1207 1110 Equipamento de Escola do Ensino Fundamental 30% FUNDEB (VAAT 15%)		F				158.062,27	
					4490 Investimentos	0	1119000000	158.062,27	
12	365	1207 2544 Pagamento de Pessoal Ativo do Município - Educação Infantil 70% FUNDEB (VAAT 50%)		F				579.561,66	
					3190 Pessoal e Encargos Sociais	0	1118000000	475.561,66	
					3191 Pessoal e Encargos Sociais	0	1118000000	104.000,00	
12	361	1207 2546 Pagamento de Pessoal Ativo do Município - Ensino Fundamental 70% FUNDEB (VAAT 50%)		F				895.686,20	
					3190 Pessoal e Encargos Sociais	0	1118000000	735.686,20	
					3191 Pessoal e Encargos Sociais	0	1118000000	160.000,00	
12	365	1207 2545 Manutenção da Educação Infantil 30% FUNDEB (VAAT 50%)		F				216.124,54	
					3390 Outras Despesas Correntes	0	1119000000	216.124,54	
12	365	1207 1112 Equipamento de Escola da Educação Infantil 30 % FUNDEB (VAAT 50%)		F				100.000,00	
					4490 Investimentos	0	1119000000	100.000,00	
12	365	1207 1111 Equipamento de Escola da Educação Infantil 30 % FUNDEB (VAAT 15%)		F				158.062,27	
					4490 Investimentos	0	1190000000	158.062,27	
TOTAL									2.107.496,94